

**DECRETO Nº. 037/2009**

**“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2009, e dá outras providências”.**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
3.1.90.13.00 01.031.0001.2.0001	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
3.1.90.11.00 01.031.0001.2.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 4.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de Dezembro de 2.009.

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
**Coord.Operacional**